



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 1 de 40

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos do Prefeito | 4 |
| Notificações | 13 |
| Notificação de Penalidade de Trânsito | 13 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 31 |
| Edital - Classificação | 31 |
| Homologação | 38 |
| Licitações e Contratos | 38 |
| Pregão | 38 |
| | |
| FEUC - Faculdade Euclides da Cunha | 38 |
| Atos Oficiais | 38 |
| Portarias | 38 |
| | |
| FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo | 38 |
| Atos de Pessoal | 38 |
| Exoneração | 38 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 40 |
| Edital - Retificação | 40 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 2 de 40

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.572 DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 80.182,00 (oitenta mil, cento e oitenta e dois reais) com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---------------------|--|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.06 | Secretaria da Saúde |
| 02.06.02 | Fundo Municipal de Saúde - Convênios/ |
| Transferências | |
| 10.301.0053.2.219 | Incentivo Para Ações Estratégicas |
| 451-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 45.000,00 | |
| Fonte 05.0000000 | Transferências e Convênios Federais - Vinc. |
| C.Aplic.05.301.0001 | Bloco de Atenção Básica |

| | |
|---------------------|--|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.06 | Secretaria da Saúde |
| 02.06.02 | Fundo Municipal de Saúde - Convênios/ |
| Transferências | |
| 10.301.0189.2.214 | Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Portaria |
| 1857) | |
| 628-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 25.182,00 | |
| Fonte 95.0000000 | Transf. de Recursos Federais - Vinc. - Exercício |
| Ant. | |
| C.Aplic.95.312.0000 | Recursos Para Combate ao Corona Vírus |

| | |
|-------------------|--|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.06 | Secretaria da Saúde |
| 02.06.02 | Fundo Municipal de Saúde - Convênios/ |
| Transferências | |
| 10.301.0189.2.215 | Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Portaria |
| 1666) | |
| 685-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 10.000,00 | |
| Fonte 95.0000000 | Transf. de Recursos Federais - Vinc. - Exercício |

Ant.

| | |
|------------------------|---------------------------------------|
| C.Aplic.95.312.0000 | Recursos Para Combate ao Corona Vírus |
| Total do Remanejamento | 80.182,00 |

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 80.182,00 (oitenta mil, cento e oitenta e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---------------------|--|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.06 | Secretaria da Saúde |
| 02.06.02 | Fundo Municipal de Saúde - Convênios/ |
| Transferências | |
| 10.301.0053.2.219 | Incentivo Para Ações Estratégicas |
| 399-3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais Intra-Orçamentária |
| 15.000,00 | |
| 437-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| 30.000,00 | |
| Fonte 05.0000000 | Transferências e Convênios Federais - Vinc. |
| C.Aplic.05.301.0001 | Bloco de Atenção Básica |

| | |
|---------------------|--|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.06 | Secretaria da Saúde |
| 02.06.02 | Fundo Municipal de Saúde - Convênios/ |
| Transferências | |
| 10.301.0189.2.214 | Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Portaria |
| 1857) | |
| 626-3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| 10.000,00 | |
| 627-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| 15.182,00 | |
| Fonte 95.0000000 | Transf. de Recursos Federais - Vinc. - Exercício |
| Ant. | |
| C.Aplic.95.312.0000 | Recursos Para Combate ao Corona Vírus |

| | |
|------------------------|--|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.06 | Secretaria da Saúde |
| 02.06.02 | Fundo Municipal de Saúde - Convênios/ |
| Transferências | |
| 10.301.0189.2.215 | Enfrentamento da Pandemia Covid-19 (Portaria |
| 1666) | |
| 684-3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| 10.000,00 | |
| Fonte 95.0000000 | Transf. de Recursos Federais - Vinc. - Exercício |
| Ant. | |
| C.Aplic.95.312.0000 | Recursos Para Combate ao Corona Vírus |
| Total do Remanejamento | 80.182,00 |

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 3 de 40

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

| | |
|----------------------------|--|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.06 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 02.06.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.302.0051.2.073 | Convênio Pró-Santa Casa |
| 341-3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 84,00 |
| 10.301.0048.2.064 | Contribuições a Consórcios Municipais |
| 343-3.1.71.70.00 | Rateio Pela Participação em Consórcio 939,60 |
| 10.301.0048.2.070 | Médicos Para Todos |
| 364-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 241.266,40 |
| Fonte 01.0000000 | Tesouro |
| C.Aplic.01.310.0000 | Saúde-Geral |
| Total do Crédito Adicional | 242.290,00 |

DECRETO Nº 6.577, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 242.290,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 242.290,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

| | |
|----------------------------|---|
| 02 | Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo |
| 02.06 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 02.06.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| 10.304.0050.2.072 | Manutenção da Vigilância Sanitária |
| 338-3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 15.100,00 |
| 10.301.0048.2.065 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| 353-3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço de Distribuição 135.000,00 |
| Gratuita | |
| 361-3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 86.190,00 |
| 10.301.0048.2.067 | Manutenção do Transporte de Pacientes |
| 356-3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00 |
| Fonte 01.0000000 | Tesouro |
| C.Aplic.01.310.0000 | Saúde-Geral |
| Total do Crédito Adicional | 242.290,00 |

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43,

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,42% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de maio de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 4 de 40

Atos do Prefeito

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo nº 0089506-83.2016.8.26.0500

Ref. Precatório nº 02/2018 – Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Derivado do Proc. n. 0003087-20.2002.8.26.0575 (Urbanismo e Meio Ambiente)

IC nº 14.0432.0000835/2017-2 (Patrimônio Público)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente de São José do Rio Pardo, da Promotora de Justiça do Patrimônio Público de São José do Rio Pardo, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MÁRCIO CALLEGARI ZANETTI, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 27.279.966-X SSP/SP, CPF/MF nº 263.437.888-24, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, nos autos do processo e do inquérito civil em epígrafe,

Considerando, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ajuizou ação civil pública buscando compelir o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO a instalar todas as obras de infraestrutura no Distrito Industrial, demanda que acabou julgada procedente em 22.04.2004, impondo ao requerido o cumprimento da obrigação em três meses, sob pena de multa diária no equivalente a 100 salários mínimos (Proc. n. 0003087-20.2002.8.26.0575);

Considerando, que o E. Tribunal de Justiça, em 26.06.2008, manteve a r. Sentença, dando, entretanto, provimento ao apelo do MUNICÍPIO para reduzir a multa ao valor de R\$ 4.000,00/dia de atraso;

Considerando, que o MUNICÍPIO continuou recalcitrante no cumprimento da obrigação, resultando no ajuizamento da execução da pena de multa, na ocasião, no valor de R\$ 1.608.000,00. Em 02.06.2016, o valor da multa executada já era **R\$ 12.556.198,38**, cujos

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 13-720-000
Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991
E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 5 de 40

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

cálculos foram homologados em 17.08.2016. Em 27.09.2016, foi expedido o respectivo ofício requisitório (Embargos à Execução Proc. n. 0008461-36.2010.8.26.0575), dando origem ao presente Precatório Processo nº 0089506-83.2016.8.26.0500.

Considerando, que em razão da inércia do MUNICÍPIO, o valor da multa se tornou excessiva, de forma a causar grave impacto orçamentário nas contas da municipalidade, sendo que já foram depositados em Juízo valores que atualmente totalizam **RS 4.173.646,00**;

Considerando, que o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO possui irregularmente em sua estrutura administrativa **178 (cento e setenta e oito) cargos comissionados**, fato este que é objeto do Inquérito Civil nº 14.0432.0000835/2017-2, ainda em andamento, e da ADI nº 2195042-55.2020.8.26.0000, em trâmite no E. Tribunal de Justiça de São Paulo;

Considerando, que eventual mudança legislativa tendente a alterar a forma de provimento de cargos em comissionamento para cargos efetivos não fere a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, pois esta, não obstante imponha limitações ao gasto com pessoal até 31 de dezembro de 2021, no inc. IV do art. 8º, veda a admissão ou contratação de pessoal, **ressalvadas reposições decorrentes de vacância de cargos efetivos ou vitalícios e reposições de cargos de chefia, direção e assessoramento, desde que não impliquem em aumento de despesa**

Considerando, que a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, também não impede a **adoção de procedimentos voltados à lotação, relocação, realocação ou remanejamento, em sua vacância, de cargos efetivos criados, mediante a destinação à unidade administrativa diversa, visando o atendimento das necessidades do serviço e à melhor distribuição de pessoal, desde que não implique aumento de despesa.**

Considerando, ainda, que o inc. II do art. 8º do citado ato normativo **somente veda a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa,**

firmam o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** nos seguintes termos:

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 134720-000
Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991
E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 6 de 40

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

1) O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO concorda que o valor da multa do presente Precatório seja limitado ao valor já depositado em Juízo, ficando o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO desobrigado de quitar o restante da *astreinte*;

2) O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO concorda que o valor, já depositado em Juízo por conta do Precatório nº 02/2018, seja integralmente destinado às obras de “Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário com Elevatórias, Interceptores, Emissário Final e Estação Tratamento Esgoto Condicionantes de Esgoto”, visando a conclusão das obras de saneamento voltadas ao tratamento de esgoto no município de São José do Rio Pardo, medida há muito também cobrada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO;

3) O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO se compromete a destinar o valor correspondente à multa, já depositado em Juízo, integralmente, à construção da Estação de Tratamento de Esgoto de São José do Rio Pardo, com término das obras e início de operação em 12 (doze) meses a partir da homologação do presente Termo de Ajustamento de Conduta;

4) Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO será permitido o levantamento do montante em 12 parcelas mensais, sempre com a apresentação prévia de cronograma, previsão orçamentária e de destinação do valor, com a devida prestação de contas, na forma contábil, no prazo máximo de 30 dias data do levantamento, sujeita a concordância do MINISTÉRIO PÚBLICO e homologação judicial, somente após o que lhe poderá ser permitido o levantamento da próxima parcela, com reapresentação do cronograma, previsão orçamentária e de destinação do valor;

5) cada prestação de contas deverá ser instruída com comprovantes das despesas e destinação correspondente à previsão, além de laudo técnico circunstanciado indicando o progresso das obras, instruído com fotografias, devidamente subscrito pelo engenheiro responsável pela obra, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e pelo Prefeito Municipal, os quais serão responsáveis por qualquer irregularidade que por ventura seja constatada;

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 13-720-000
Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991
E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 7 de 40

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

6) também deverá instruir cada prestação de contas laudo de acompanhamento da obra quando fornecido pela Caixa Econômica Federal, entidade bancária que está financiando parte da construção da Estação de Tratamento de Esgoto de São José do Rio Pardo;

7) Em contrapartida, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO destinará ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano, a partir do ano de 2022, valor que deverá ser corrigido anualmente de acordo com a Tabela INPC-TJSP (correção a partir de 31.12.2022), pelo prazo de 10 (dez) anos, valores que serão geridos exclusivamente pelo CMDCA.

8) Ainda em contrapartida, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO se obriga a:

8.1) A partir desta data, não prover por comissionamento os seguintes cargos (84 cargos), todos atualmente vagos e desnecessários à estrutura e funcionamento da Administração Pública Municipal, adotando providências legais para a extinção de cada um deles: Assistente de Crédito, Assistente do Prefeito, Chefe de Divisão, Chefe de Divisão de Administração de Velório e Cemitério, Chefe de Divisão de Análise e Aprovação de Projetos, Chefe de Divisão de Assistência ao Morador de Rua e Migrante, Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Comunitário, Chefe de Divisão de Casa de Cultura 'Euclides da Cunha', Chefe de Divisão de Engenharia e Estatísticas, Chefe de Divisão de Eventos, Chefe de Divisão de Informática, Chefe de Divisão de Inspeção Sanitária Animal, Chefe de Divisão de Laboratório, Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Rurais e Conservação do Solo, Chefe de Divisão de Manutenção Viária Urbana, Chefe de Divisão de Operação, Fiscalização e Pátio de Veículos, Chefe de Divisão de Parques e Jardins, Chefe de Divisão de Preservação Ambiental, Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos, Chefe de Divisão de Saúde Mental, Chefe de Divisão de Serviços de Referência, Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Chefe de Divisão de Tesouraria, Chefe de Divisão de Topografia e Cadastro Técnico, Chefe de Divisão de Zoológico, Chefe de Divisão Técnico-Administrativo de Recursos Humanos, Chefe de Divisão Técnico-Pedagógico e Programas Especiais, Chefe de Seção, Chefe de Seção Curativa, Chefe de Seção de Abastecimento, Chefe de Seção de Almoarifado - Saúde, Chefe de Seção de Apoio Administrativo, Chefe de Seção de Apreensão de Animais, Chefe de Seção de Assistência Técnica, Chefe de Seção de Atendimento Ambulatorial e Saúde Mental, Chefe de Seção de Atendimento ao Adolescente, Chefe de Seção de Atendimento às Creches, Chefe de Seção de

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 13-720-000
Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991
E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 8 de 40

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atendimento Escolar, Chefe de Seção de Bibliotecas, Chefe de Seção de Cadastro, Chefe de Seção de Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Chefe de Seção de Centro de Estudos e Pesquisas Euclidianos Dr. Oswaldo Galotti, Chefe de Seção de Contabilidade Financeira, Chefe de Seção de Contabilidade Patrimonial e Orçamentária, Chefe de Seção de Controle de Matos, Chefe de Seção de Controle Sanitário Animal, Chefe de Seção de Convênio com o Governo, Chefe de Seção de Desenvolvimento e Controle de Sistemas, Chefe de Seção de Divulgação e Promoção, Chefe de Seção de Educação Ambiental, Chefe de Seção de Estrutura Turística e Calendário Anual, Chefe de Seção de Farmácia, Chefe de Seção de Fiscalização Tributária, Chefe de Seção de Fomento Florestal e Recursos Hídricos, Chefe de Seção de Horto e Viveiros, Chefe de Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, Chefe de Seção de Manutenção de Parques e Jardins, Chefe de Seção de Manutenção e Tratamento, Chefe de Seção de Museus, Chefe de Seção de Operações, Chefe de Seção de Ortopedia e Reabilitação Traumatológica, Chefe de Seção de Pagamentos e Conciliação Bancária, Chefe de Seção de Patrimônio e Manutenção Preventiva, Chefe de Seção de Pediatria, Chefe de Seção de Pintura, Chefe de Seção de Planejamento, Chefe de Seção de Planejamento e Controle, Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo Geral, Chefe de Seção de Recebedoria, Chefe de Seção de Saúde da Mulher, Chefe de Seção de Transporte de Ambulância, Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, Zoonoses e Sanitária, Chefe de Seção de Zeladoria, Chefe de Seção Preventiva, Cidadania e Empreendedorismo, Curador de Museu, Gerente Municipal de Convênios e Contratos, Procurador Geral do Município, Supervisor de Serviços, Supervisor do Procon, Diretor de Departamento de Obras Públicas, Diretor de Departamento de Planejamento Urbano, Diretor de Departamento do Patrimônio Histórico e Cultural, Diretor de Departamento de Rendas e Fiscalização, Diretor de Departamento de Serviço Social", todos constantes do Anexo VIII (consolidado) da Lei nº 2.633, de 06 de junho de 2003.

8.2) Exonerar, a partir da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta, os servidores ocupantes dos seguintes cargos comissionados (51 cargos), bem como não mais prover por comissionamento os mesmos cargos, todos desnecessários à estrutura e funcionamento do Administração Pública Municipal, adotando providências legais para a extinção de cada um deles: Assessor Administrativo, Chefe de Divisão Contábil, Chefe de Divisão de Apoio à Saúde, Chefe de Divisão de Assistência a Criança e ao Adolescente, Chefe de Divisão de Assistência à Família, Chefe de Divisão de Assistência ao Idoso, Chefe de Divisão de Controle e Gestão, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário, Chefe de

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 13-720-000
Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991
E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 9 de 40

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Divisão de Ensino, Chefe de Divisão de Finanças, Chefe de Divisão de Fiscalização, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras, Chefe de Divisão de Manutenção Civil, Chefe de Divisão de Medicina Preventiva, Chefe de Divisão de Obras, Chefe de Divisão de Planejamento e Apoio a Produção, Chefe de Divisão de Processamento de Dados e Informática, Chefe de Divisão de Receitas e Controle de Tributos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Chefe de Divisão de Saúde Bucal, Chefe de Divisão de Suprimentos, Chefe de Divisão de Unidade Básica de Saúde, Chefe de Divisão do Emprego e Relações do Trabalho, Chefe de Seção de Almoxarifado - Administração, Chefe de Seção de Ambulatório de Especialidades, Chefe de Seção de Assistência Médica aos Servidores, Chefe de Seção de Cadastro e Folhas de Pagamento, Chefe de Seção de Compras, Chefe de Seção de Compras da Saúde, Chefe de Seção de Contratos, Chefe de Seção de Dívida Ativa, Chefe de Seção de Expediente, Chefe de Seção de Produção e Internet, Chefe de Seção de Promoção à Saúde, Chefe de Seção de Saúde Ocupacional, Chefe de Seção de Telefonia, Supervisor de Gestão Administrativa, Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, Chefe de Divisão de Almoxarifado Geral, Chefe de Divisão de Ambulâncias, Chefe de Divisão de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, Chefe de Divisão de Patrimônio, Chefe de Divisão de Pavimentação de Guias, Sarjetas e Galerias Pluviais, Chefe de Divisão de Processamento de Multas, Chefe de Divisão de Sinalização de Trânsito, Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção de Rede Escolar, Chefe de Divisão de Urgência e Emergência, Chefe de Seção de Almoxarifado - Educação, Chefe de Seção de Almoxarifado - Pátio, Chefe de Seção de Licitações, Chefe de Seção de Tributação, todos constantes do Anexo VIII (consolidado) da Lei nº 2.633, de 06 de junho de 2003.

8.3) Promover, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação do presente Termo de Ajustamento de Conduta, a adequação legal da forma de provimento do cargo de "Conselheiro Tutelar", constantes do Anexo VIII (consolidado) da Lei nº 2.633, de 06 de junho de 2003, ressaltando que o Conselheiro Tutelar é nomeado pelo Prefeito Municipal, porém, escolhido pela comunidade local nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 4.686/2015.

8.4) No prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir da homologação do presente Termo de Ajustamento de Conduta, salvo modulação temporal de efeito na ADI nº 2195042-55.2020.8.26.0000 ou decisão que restrinja o prazo suprarreferido, exonerar os servidores ocupantes dos cargos seguintes (42 cargos), bem como não mais provê-los por

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 13-720-000
Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991
E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 10 de 40

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

comissionamento: "Agente de Crédito, Assessor de Imprensa, Auditor Interno, Coordenador de Creche - II, Coordenador de Creche II - EMEB Prof. José Carlos Gumier, Coordenador de Creche II - EMEB Prof. Maria Helena Bertocco Landini, Coordenador de Creche II - EMEB Prof. Maria Helena Dessimoni, Coordenador de Creche II - EMEB Prof. Vera Maschietto Simões, Coordenador de Creche II Alice Vilela Dias e Creche Alice Vilela Dias, Coordenador de Creche II Júlio Possebon e Creche Júlio Possebon, Coordenador de Creche II Maria França Torres" e "Creche Maria França Torres, Coordenador de Creche II Natal Bortot" e "Creche Natal Bortot, Coordenador de Creche III - Creche EMEB 'Gilda Mansano Zanetti, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola Municipal, Diretor de Departamento, Diretor' de Departamento Administrativo, Diretor de Departamento de Agricultura, Diretor de Departamento de Assistência ao Educando, Diretor de Departamento de Educação, Diretor de Departamento de Fomento ao Turismo, Diretor de Departamento de Habitação Social, Diretor de Departamento de Meio Ambiente, Diretor de Gabinete, Comandante da Guarda Civil Municipal, Coordenador de Transportes da Saúde, Coordenador Geral de Orçamento e Finanças, Coordenador Médico do Trabalho, Diretor do Departamento de Emprego, Diretor de Departamento Clínico em Saúde, Diretor de Departamento de Administração em Saúde, Diretor de Departamento de Processamento de Dados e Informática, Diretor de Departamento de Serviços Municipais, Diretor de Departamento de Trânsito e Transporte, Supervisor de Projetos do SEBRAE, Supervisor de Tesouraria, Encarregado da Junta de Serviço Militar, Professor Coordenador Pedagógico, Consultor Técnico, Secretário da Junta de Serviço Militar JSM, Subcomandante Administrativo da Guarda Civil Municipal, Subcomandante Operacional da Guarda Civil Municipal", todos constantes do Anexo VIII (consolidado) da Lei nº 2.633, de 06 de junho de 2003.

9) A eficácia do presente Termo de Ajustamento de Conduta está condicionada à homologação pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo (no ponto que tange à destinação do valor do Precatório) e pelo E. Conselho Superior do Ministério Público (no ponto que tange aos cargos comissionados), e acarretará a promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 14.0432.0000835/2017-2, da 1ª Promotoria de Justiça local, ressalvada a continuidade das investigações no tocante a eventual ato de improbidade administrativa (artigos 83, § 4º e 87 do Resolução nº 484/06 e Súmula nº 20 do E. CSMP).

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 13-720-000
Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991
E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 11 de 40

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

10) Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas, o valor do presente Precatório será reconstituído, voltando ao montante original, acrescido de juros e correção monetária de acordo com a Tabela Oficial Atualizada, aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, em face da Lei nº 11.960, de 29 de Junho de 2009;

11) Fica o MUNICÍPIO obrigado a dar publicidade ao presente Termo de Ajustamento de Conduta, publicando-o, inclusive, no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal na Internet;

12) Após homologado pelo E. Tribunal de Justiça e pelo E. Conselho Superior do Ministério Público, o pagamento do Precatório nº 02/2018 ficará suspenso até integral cumprimento do presente acordo. Ao final, cumprido integralmente o acordo, a obrigação decorrente do referido precatório será extinta.

São José do Rio Pardo, 10 de maio de 2021

José Claudio Zan

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

Júlia Alves Camargo Butzer

Promotora de Justiça do Patrimônio Público

Márcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Vanusa Graciano

OAB/SP n. 269.081

Procuradora Jurídica do Município

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 13-720-000

Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991

E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 12 de 40



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Informações do Precatório

Entidade Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO **Natureza de Crédito:** OUTRAS ESPÉCIES

Número e Ano do EP: 8950683/2016
Processo DEPRE: 0089506-83.2016.8.26.0500
Número do Processo Originário: 0003087-20.2002.8.26.0575
Ordem Cronológica/Ano: 2/2018
Tribunal de Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Advogados - Devedora

Nome
Luis Francisco Pisani
Rafael Ubeda de Almeida Cabral
Vanusa Graciano

Advogados - Credora

Nome

Pagamentos do Processo

| Data | Valor (R\$) |
|------------|--------------|
| 30/05/2019 | 772.677,91 |
| 28/06/2019 | 267.830,82 |
| 30/08/2019 | 269.777,68 |
| 30/08/2019 | 266.663,93 |
| 30/10/2019 | 534.656,03 |
| 29/05/2020 | 612.248,66 |
| 30/07/2020 | 39.079,26 |
| 30/10/2020 | 31.589,32 |
| 30/11/2020 | 1.347.528,28 |
| 29/12/2020 | 31.599,84 |

Esta informação refere-se a situação deste precatório na data e hora desta consulta.

Data da Consulta: 10/03/2021 **Hora da Consulta:** 12:58:16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 13 de 40

Notificações

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito Edital das Notificações de Penalidade Relação de Notificações - NIP Postadas

Lote: 304
Quantidade: 175
Data Emissão: 06/05/2021
Data Geração: 10/05/2021 1 de 18

Período de : 01/06/2020 Até : 30/06/2020

A presente Notificação corresponde à imposição de penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme a autuação feita pelo agente no dia, hora e local indicados. Caso esta infração não esteja corretamente relatada, apresente RECURSO de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.503, Artigo 285). O referido RECURSO não terá efeito suspensivo e deverá ser protocolado até a data informada nesta notificação e deverá ser enviada via correio à Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, 980 – Centro – CEP: 13.720-000, São José do Rio Pardo - SP ou protocolada pessoalmente até o seu vencimento na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST- (mesmo endereço).
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECURSO À IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Cópia da penalidade (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no DETRAN.

Prazo para Recurso: 07/06/2021

Prazo para Pagamento: 07/06/2021

AIIP: A3 0007861 **Placa:** CQN2254 **Data da Infração :** 01/06/2020 11:09:00 AM
Código Enquadramento :60411 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0007862 **Placa:** CQN2254 **Data da Infração :** 01/06/2020 11:09:00 AM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007863 **Placa:** CY11548 **Data da Infração :** 01/06/2020 3:30:00 PM
Código Enquadramento :61220 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.

AIIP: A3 0007864 **Placa:** EEP6854 **Data da Infração :** 01/06/2020 3:00:00 PM
Código Enquadramento :65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007865 **Placa:** EEP6854 **Data da Infração :** 01/06/2020 3:30:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007037 **Placa:** ERJ4536 **Data da Infração :** 01/06/2020 3:47:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 14 de 40

AIIP: A3 0007847 **Placa :** CBV2696 **Data da Infração :** 02/06/2020 10:49:00 AM
Código Enquadramento :51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0007848 **Placa :** CBV2696 **Data da Infração :** 02/06/2020 10:49:00 AM
Código Enquadramento :51852 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o passageiro de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0007849 **Placa :** BVI6956 **Data da Infração :** 02/06/2020 3:03:00 PM
Código Enquadramento :70301 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança

AIIP: A3 0007866 **Placa :** BII8849 **Data da Infração :** 02/06/2020 9:20:00 AM
Código Enquadramento :60501 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal vermelho do semáforo

AIIP: A3 0007867 **Placa :** AWL6443 **Data da Infração :** 02/06/2020 2:25:00 PM
Código Enquadramento :76252 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0007868 **Placa :** DFM6380 **Data da Infração :** 02/06/2020 2:38:00 PM
Código Enquadramento :76251 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0007869 **Placa :** FBY2108 **Data da Infração :** 02/06/2020 2:45:00 PM
Código Enquadramento :76251 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0007824 **Placa :** CTO8845 **Data da Infração :** 02/06/2020 10:45:00 AM
Código Enquadramento :76252 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0007825 **Placa :** FAZ6013 **Data da Infração :** 02/06/2020 10:50:00 AM
Código Enquadramento :51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0007826 **Placa :** EFT4314 **Data da Infração :** 02/06/2020 11:05:00 AM
Código Enquadramento :76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 15 de 40

AIIP: A3 0006931 **Placa:** FZZ8889 **Data da Infração:** 03/06/2020 10:01:00 AM
Código Enquadramento: :60411 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0007315 **Placa:** GTO7015 **Data da Infração:** 04/06/2020 11:08:00 AM
Código Enquadramento: :51851 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0007321 **Placa:** HCX8057 **Data da Infração:** 04/06/2020 2:58:00 PM
Código Enquadramento: :70481 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete

AIIP: A3 0007038 **Placa:** NWL2660 **Data da Infração:** 05/06/2020 12:28:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007870 **Placa:** EPO6691 **Data da Infração:** 05/06/2020 10:25:00 AM
Código Enquadramento: :55500 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0007871 **Placa:** GFW4510 **Data da Infração:** 05/06/2020 11:00:00 AM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007828 **Placa:** CYK3042 **Data da Infração:** 06/06/2020 2:35:00 PM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007829 **Placa:** EHL3500 **Data da Infração:** 06/06/2020 2:45:00 PM
Código Enquadramento: :70561 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

AIIP: A3 0007830 **Placa:** ESZ4378 **Data da Infração:** 06/06/2020 3:50:00 PM
Código Enquadramento: :70301 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança

AIIP: A3 0007793 **Placa:** OOV9946 **Data da Infração:** 08/06/2020 8:09:00 PM
Código Enquadramento: :55500 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 16 de 40

AIIP: A3 0007831 **Placa :** EOF8548 **Data da Infração :** 08/06/2020 4:40:00 AM
Código Enquadramento :57461 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade

AIIP: A3 0007872 **Placa :** EIN2825 **Data da Infração :** 08/06/2020 9:45:00 AM
Código Enquadramento :76251 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0007874 **Placa :** AOC0253 **Data da Infração :** 09/06/2020 10:35:00 AM
Código Enquadramento :76252 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0007875 **Placa :** FAS6008 **Data da Infração :** 09/06/2020 10:40:00 AM
Código Enquadramento :53800 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal.

AIIP: A3 0007876 **Placa :** BRM9424 **Data da Infração :** 09/06/2020 1:37:00 PM
Código Enquadramento :65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007877 **Placa :** BRM9424 **Data da Infração :** 09/06/2020 1:35:00 PM
Código Enquadramento :51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0007878 **Placa :** BRM9424 **Data da Infração :** 09/06/2020 1:35:00 PM
Código Enquadramento :51852 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o passageiro de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0007879 **Placa :** EVK6716 **Data da Infração :** 09/06/2020 10:20:00 AM
Código Enquadramento :61220 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.

AIIP: A3 0007880 **Placa :** BRM9424 **Data da Infração :** 09/06/2020 1:30:00 PM
Código Enquadramento :58350 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.

AIIP: A3 0007039 **Placa :** BRM9424 **Data da Infração :** 09/06/2020 1:25:00 PM
Código Enquadramento :52151 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 17 de 40

AIIP: A3 0007881 **Placa:** BRM9424 **Data da Infração:** 09/06/2020 1:26:00 PM
Código Enquadramento: :57380 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0007882 **Placa:** BRM9424 **Data da Infração:** 09/06/2020 1:27:00 PM
Código Enquadramento: :52152 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir ameaçando os demais veículos

AIIP: A3 0007883 **Placa:** BRM9424 **Data da Infração:** 09/06/2020 1:28:00 PM
Código Enquadramento: :58191 **Valor:** \$880,41
Descrição do Enquadramento: Transitar com o veículo em calçadas, passeios

AIIP: A3 0007884 **Placa:** BRM9424 **Data da Infração:** 09/06/2020 1:29:00 PM
Código Enquadramento: :63510 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito quando o pavimento se apresentar escorregadio, defeituoso ou avariado

AIIP: A3 0007885 **Placa:** BRM9424 **Data da Infração:** 09/06/2020 1:30:00 PM
Código Enquadramento: :63941 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas

AIIP: A3 0007886 **Placa:** FXX1665 **Data da Infração:** 10/06/2020 7:45:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007901 **Placa:** MKY0033 **Data da Infração:** 10/06/2020 9:53:00 AM
Código Enquadramento: :76251 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0007902 **Placa:** AJV0757 **Data da Infração:** 10/06/2020 10:07:00 AM
Código Enquadramento: :76251 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0007832 **Placa:** DUK9325 **Data da Infração:** 10/06/2020 12:20:00 PM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007850 **Placa:** CZH8291 **Data da Infração:** 10/06/2020 10:52:00 AM
Código Enquadramento: :57463 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 18 de 40

AIIP: A3 0007851 **Placa :** FNE0414 **Data da Infração :** 10/06/2020 11:03:00 AM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007852 **Placa :** DAM7410 **Data da Infração :** 10/06/2020 11:08:00 AM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007833 **Placa :** BPR2229 **Data da Infração :** 11/06/2020 7:15:00 PM
Código Enquadramento :61220 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada.

AIIP: A3 0007794 **Placa :** ETI9766 **Data da Infração :** 11/06/2020 3:05:00 PM
Código Enquadramento :76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007854 **Placa :** DAY7671 **Data da Infração :** 12/06/2020 10:55:00 AM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007856 **Placa :** HBO8517 **Data da Infração :** 12/06/2020 2:21:00 PM
Código Enquadramento :70301 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança

AIIP: A3 0007316 **Placa :** EKC2656 **Data da Infração :** 12/06/2020 2:30:00 PM
Código Enquadramento :70481 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete

AIIP: A3 0007317 **Placa :** FGP3577 **Data da Infração :** 12/06/2020 2:54:00 PM
Código Enquadramento :55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0007318 **Placa :** GVG0149 **Data da Infração :** 12/06/2020 12:54:00 PM
Código Enquadramento :76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007319 **Placa :** HJS2877 **Data da Infração :** 12/06/2020 10:02:00 AM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 19 de 40

AIIP: A3 0007706 **Placa:** EBG3566 **Data da Infração:** 13/06/2020 9:50:00 AM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007707 **Placa:** DRP3246 **Data da Infração:** 13/06/2020 1:16:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007834 **Placa:** NGF7314 **Data da Infração:** 14/06/2020 2:00:00 PM
Código Enquadramento: :51851 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0007835 **Placa:** HCX8165 **Data da Infração:** 14/06/2020 5:35:00 PM
Código Enquadramento: :58000 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo.

AIIP: A3 0005243 **Placa:** BIH6945 **Data da Infração:** 14/06/2020 11:09:00 AM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007341 **Placa:** BZI1766 **Data da Infração:** 15/06/2020 2:23:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007282 **Placa:** EZW5032 **Data da Infração:** 15/06/2020 10:10:00 AM
Código Enquadramento: :55500 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0002433 **Placa:** EPD6136 **Data da Infração:** 15/06/2020 9:45:00 AM
Código Enquadramento: :54520 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público.

AIIP: A3 0002434 **Placa:** FHU2652 **Data da Infração:** 15/06/2020 9:45:00 AM
Código Enquadramento: :54520 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público.

AIIP: A3 0002435 **Placa:** CCZ4755 **Data da Infração:** 15/06/2020 10:10:00 AM
Código Enquadramento: :55250 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo na contramão de direção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 20 de 40

AIIP: A3 0002436 **Placa:** DUU7930 **Data da Infração:** 15/06/2020 10:15:00 AM
Código Enquadramento: :55250 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo na contramão de direção.

AIIP: A3 0002437 **Placa:** FGO9179 **Data da Infração:** 15/06/2020 10:20:00 AM
Código Enquadramento: :55250 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo na contramão de direção.

AIIP: A3 0002439 **Placa:** CYI2778 **Data da Infração:** 15/06/2020 10:30:00 AM
Código Enquadramento: :55250 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo na contramão de direção.

AIIP: A3 0007903 **Placa:** MCR5384 **Data da Infração:** 15/06/2020 2:40:00 PM
Código Enquadramento: :76252 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0007904 **Placa:** ERQ7221 **Data da Infração:** 15/06/2020 10:40:00 AM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007905 **Placa:** DTL6812 **Data da Infração:** 15/06/2020 4:40:00 PM
Código Enquadramento: :70561 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda

AIIP: A3 0007906 **Placa:** DSD7492 **Data da Infração:** 15/06/2020 4:30:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007708 **Placa:** FRA9669 **Data da Infração:** 15/06/2020 7:30:00 AM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007709 **Placa:** GUI4497 **Data da Infração:** 15/06/2020 2:58:00 PM
Código Enquadramento: :76251 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0007710 **Placa:** FSG4770 **Data da Infração:** 15/06/2020 5:04:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 21 de 40

AIIP: A3 0007711 **Placa :** GGE1828 **Data da Infração :** 15/06/2020 5:08:00 PM
Código Enquadramento :76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007857 **Placa :** BPH0208 **Data da Infração :** 16/06/2020 2:10:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007858 **Placa :** EPA8220 **Data da Infração :** 16/06/2020 2:35:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007320 **Placa :** DWG6436 **Data da Infração :** 16/06/2020 3:05:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005461 **Placa :** CYI4992 **Data da Infração :** 17/06/2020 3:43:00 PM
Código Enquadramento :57380 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0007836 **Placa :** DAK2487 **Data da Infração :** 18/06/2020 9:12:00 AM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007837 **Placa :** GFS4700 **Data da Infração :** 18/06/2020 2:30:00 PM
Código Enquadramento :76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007838 **Placa :** FGZ7016 **Data da Infração :** 18/06/2020 4:25:00 PM
Código Enquadramento :57463 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0007859 **Placa :** GBO3361 **Data da Infração :** 18/06/2020 9:17:00 AM
Código Enquadramento :76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007860 **Placa :** MRX5500 **Data da Infração :** 18/06/2020 5:56:00 PM
Código Enquadramento :65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 22 de 40

AIIP: A3 0007907 **Placa :** FGF4529 **Data da Infração :** 18/06/2020 10:40:00 AM
Código Enquadramento :76252 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0007908 **Placa :** EPN0264 **Data da Infração :** 18/06/2020 11:05:00 AM
Código Enquadramento :76252 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0007909 **Placa :** FOW6909 **Data da Infração :** 18/06/2020 11:10:00 AM
Código Enquadramento :76252 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0007910 **Placa :** FKX7539 **Data da Infração :** 18/06/2020 11:13:00 AM
Código Enquadramento :76252 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0007911 **Placa :** EKV9443 **Data da Infração :** 19/06/2020 1:45:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007912 **Placa :** HBY0422 **Data da Infração :** 19/06/2020 1:55:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007913 **Placa :** FCE4799 **Data da Infração :** 19/06/2020 1:54:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007914 **Placa :** FRW9613 **Data da Infração :** 19/06/2020 2:42:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007915 **Placa :** ELA9446 **Data da Infração :** 19/06/2020 2:08:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007916 **Placa :** FKK4288 **Data da Infração :** 19/06/2020 2:29:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 23 de 40

AIIP: A3 0007917 **Placa:** HLT6324 **Data da Infração:** 19/06/2020 2:40:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007918 **Placa:** FSA0895 **Data da Infração:** 19/06/2020 2:50:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007919 **Placa:** EMQ1864 **Data da Infração:** 19/06/2020 3:20:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007920 **Placa:** PUG0348 **Data da Infração:** 19/06/2020 3:30:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007795 **Placa:** FSN1933 **Data da Infração:** 19/06/2020 3:28:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007796 **Placa:** EVF6875 **Data da Infração:** 19/06/2020 1:40:00 PM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007712 **Placa:** DGY5960 **Data da Infração:** 19/06/2020 11:07:00 AM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007284 **Placa:** FNA5377 **Data da Infração:** 19/06/2020 12:15:00 PM
Código Enquadramento: :58270 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Transitar em marcha a ré, salvo na distância necessária e pequenas manobras e de forma a não causar riscos a segurança.

AIIP: A3 0007283 **Placa:** HFO6327 **Data da Infração:** 19/06/2020 1:20:00 PM
Código Enquadramento: :55250 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo na contramão de direção.

AIIP: A3 0002440 **Placa:** EWN0546 **Data da Infração:** 19/06/2020 1:15:00 PM
Código Enquadramento: :55250 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo na contramão de direção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 24 de 40

AIIP: A3 0008483 **Placa :** DGO0080 **Data da Infração :** 19/06/2020 4:10:00 PM
Código Enquadramento :51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0007285 **Placa :** EYF8560 **Data da Infração :** 19/06/2020 4:03:00 PM
Código Enquadramento :60501 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal vermelho do semáforo

AIIP: A3 0007342 **Placa :** DXE8727 **Data da Infração :** 20/06/2020 10:05:00 PM
Código Enquadramento :65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007921 **Placa :** EVX7605 **Data da Infração :** 20/06/2020 10:54:00 AM
Código Enquadramento :56731 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso

AIIP: A3 0007922 **Placa :** DBP5325 **Data da Infração :** 20/06/2020 10:55:00 AM
Código Enquadramento :56731 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso

AIIP: A3 0007923 **Placa :** DGA7361 **Data da Infração :** 20/06/2020 11:26:00 AM
Código Enquadramento :52152 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir ameaçando os demais veículos

AIIP: A3 0007924 **Placa :** CHJ4277 **Data da Infração :** 20/06/2020 3:41:00 PM
Código Enquadramento :65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0005454 **Placa :** DHR6890 **Data da Infração :** 21/06/2020 4:10:00 PM
Código Enquadramento :51851 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0005455 **Placa :** DHR6890 **Data da Infração :** 21/06/2020 4:10:00 PM
Código Enquadramento :57380 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.

AIIP: A3 0005456 **Placa :** DHR6890 **Data da Infração :** 21/06/2020 4:10:00 PM
Código Enquadramento :73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 25 de 40

AIIP: A3 0005486 **Placa:** FMK3577 **Data da Infração:** 22/06/2020 3:18:00 PM
Código Enquadramento: 73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0005485 **Placa:** EDK8989 **Data da Infração:** 22/06/2020 3:15:00 PM
Código Enquadramento: 54522 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

AIIP: A3 0005483 **Placa:** EWF6237 **Data da Infração:** 22/06/2020 11:50:00 AM
Código Enquadramento: 54522 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

AIIP: A3 0005482 **Placa:** EWF6237 **Data da Infração:** 22/06/2020 11:50:00 AM
Código Enquadramento: 70481 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete

AIIP: A3 0005484 **Placa:** DXA2960 **Data da Infração:** 22/06/2020 5:29:00 PM
Código Enquadramento: 51930 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Transportar crianças em veículo automotor sem observação das normas de segurança especiais estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito.

AIIP: A3 0007839 **Placa:** GBO9911 **Data da Infração:** 22/06/2020 9:47:00 AM
Código Enquadramento: 76252 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial

AIIP: A3 0007840 **Placa:** FGO9828 **Data da Infração:** 22/06/2020 3:15:00 PM
Código Enquadramento: 56222 **Valor:** \$88,38
Descrição do Enquadramento: Parar sobre faixa destinada a pedestres

AIIP: A3 0007961 **Placa:** GYV7157 **Data da Infração:** 22/06/2020 4:45:00 PM
Código Enquadramento: 51851 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar o condutor de usar o cinto segurança

AIIP: A3 0007925 **Placa:** FDN9863 **Data da Infração:** 22/06/2020 10:20:00 AM
Código Enquadramento: 65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007926 **Placa:** EPD2686 **Data da Infração:** 22/06/2020 2:53:00 PM
Código Enquadramento: 76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 26 de 40

AIIP: A3 0007927 **Placa :** FLD9099 **Data da Infração :** 22/06/2020 5:23:00 PM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007928 **Placa :** DXA2960 **Data da Infração :** 22/06/2020 5:25:00 PM
Código Enquadramento : 51930 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Transportar crianças em veículo automotor sem observação das normas de segurança especiais estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito.

AIIP: A3 0007929 **Placa :** GKG6079 **Data da Infração :** 22/06/2020 5:32:00 PM
Código Enquadramento : 76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007941 **Placa :** BHI1053 **Data da Infração :** 22/06/2020 10:38:00 AM
Código Enquadramento : 57463 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0007942 **Placa :** BHI1053 **Data da Infração :** 22/06/2020 10:48:00 AM
Código Enquadramento : 57463 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0007943 **Placa :** EQH5257 **Data da Infração :** 22/06/2020 2:50:00 PM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007944 **Placa :** EMW9291 **Data da Infração :** 22/06/2020 3:10:00 PM
Código Enquadramento : 65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007945 **Placa :** EVS7966 **Data da Infração :** 22/06/2020 3:20:00 PM
Código Enquadramento : 65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007946 **Placa :** BNG9223 **Data da Infração :** 22/06/2020 3:00:00 PM
Código Enquadramento : 60502 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Avançar o sinal de parada obrigatória

AIIP: A3 0008488 **Placa :** FRC9319 **Data da Infração :** 23/06/2020 2:45:00 PM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 27 de 40

AIIP: A3 0008486 **Placa :** DKD9861 **Data da Infração :** 23/06/2020 2:50:00 PM
Código Enquadramento : 55500 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0005307 **Placa :** EBG3566 **Data da Infração :** 23/06/2020 11:43:00 AM
Código Enquadramento : 57200 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Transitar pela contramão de direção em vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário.

AIIP: A3 0007983 **Placa :** EGO9736 **Data da Infração :** 23/06/2020 4:19:00 PM
Código Enquadramento : 76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007982 **Placa :** EWB1622 **Data da Infração :** 23/06/2020 4:15:00 PM
Código Enquadramento : 76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007981 **Placa :** GRK9626 **Data da Infração :** 23/06/2020 3:48:00 PM
Código Enquadramento : 73662 **Valor :** \$130,16
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007799 **Placa :** FQA8807 **Data da Infração :** 23/06/2020 3:40:00 PM
Código Enquadramento : 76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007798 **Placa :** EQZ2279 **Data da Infração :** 23/06/2020 3:20:00 PM
Código Enquadramento : 76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007797 **Placa :** DBR4615 **Data da Infração :** 23/06/2020 2:05:00 PM
Código Enquadramento : 76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007344 **Placa :** CFR3868 **Data da Infração :** 24/06/2020 7:30:00 PM
Código Enquadramento : 65300 **Valor :** \$195,23
Descrição do Enquadramento : Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007930 **Placa :** FQT6026 **Data da Infração :** 24/06/2020 4:02:00 PM
Código Enquadramento : 76332 **Valor :** \$293,47
Descrição do Enquadramento : Dirigir veículo manuseando telefone celular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 28 de 40

AIIP: A3 0007931 **Placa:** FGO9327 **Data da Infração:** 24/06/2020 4:48:00 PM
Código Enquadramento: :52070 **Valor:** \$88,38
Descrição do Enquadramento: Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis a segurança

AIIP: A3 0007932 **Placa:** AZR0122 **Data da Infração:** 24/06/2020 5:28:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007887 **Placa:** EEP4937 **Data da Infração:** 25/06/2020 1:16:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007888 **Placa:** EZQ3370 **Data da Infração:** 25/06/2020 1:29:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007889 **Placa:** FGP3416 **Data da Infração:** 25/06/2020 4:15:00 PM
Código Enquadramento: :51930 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Transportar crianças em veículo automotor sem observação das normas de segurança especiais estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito.

AIIP: A3 0005364 **Placa:** EVF6978 **Data da Infração:** 25/06/2020 11:24:00 AM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007933 **Placa:** FGF2850 **Data da Infração:** 26/06/2020 7:29:00 AM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007934 **Placa:** FUU09350 **Data da Infração:** 26/06/2020 8:26:00 AM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007935 **Placa:** EGO9604 **Data da Infração:** 26/06/2020 9:52:00 AM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007937 **Placa:** EAC0625 **Data da Infração:** 26/06/2020 10:25:00 AM
Código Enquadramento: :51930 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Transportar crianças em veículo automotor sem observação das normas de segurança especiais estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 29 de 40

AIIP: A3 0007938 **Placa:** ERB4141 **Data da Infração:** 26/06/2020 3:53:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007939 **Placa:** GXO4362 **Data da Infração:** 26/06/2020 5:12:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007962 **Placa:** ETL6642 **Data da Infração:** 26/06/2020 7:40:00 AM
Código Enquadramento: :57463 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0007963 **Placa:** CY11894 **Data da Infração:** 26/06/2020 10:05:00 AM
Código Enquadramento: :55500 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar).

AIIP: A3 0007964 **Placa:** EGO8524 **Data da Infração:** 26/06/2020 11:10:00 AM
Código Enquadramento: :60411 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização

AIIP: A3 0007965 **Placa:** EQU3776 **Data da Infração:** 26/06/2020 11:35:00 AM
Código Enquadramento: :57463 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga

AIIP: A3 0007966 **Placa:** FRI7753 **Data da Infração:** 26/06/2020 2:20:00 PM
Código Enquadramento: :76332 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo manuseando telefone celular

AIIP: A3 0007714 **Placa:** EZZ9078 **Data da Infração:** 27/06/2020 3:06:00 PM
Código Enquadramento: :63270 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista.

AIIP: A3 0007715 **Placa:** DDN4532 **Data da Infração:** 27/06/2020 3:29:00 PM
Código Enquadramento: :65300 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizadas pelo CONTRAN.

AIIP: A3 0007322 **Placa:** EGO9592 **Data da Infração:** 27/06/2020 4:25:00 PM
Código Enquadramento: :55250 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Estacionar o veículo na contramão de direção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 30 de 40

AIIP: A3 0007323 **Placa:** EGO9592 **Data da Infração:** 27/06/2020 4:25:00 PM
Código Enquadramento: :54521 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar no passeio

AIIP: A3 0005365 **Placa:** DFL6765 **Data da Infração:** 29/06/2020 6:05:00 PM
Código Enquadramento: :55412 **Valor:** \$195,23
Descrição do Enquadramento: Estacionar em desacordo com a regulamentação estacionamento rotativo

AIIP: A3 0005458 **Placa:** BPQ6030 **Data da Infração:** 30/06/2020 4:03:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007953 **Placa:** FNO2591 **Data da Infração:** 30/06/2020 2:48:00 PM
Código Enquadramento: :76251 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial

AIIP: A3 0007940 **Placa:** ATO3117 **Data da Infração:** 30/06/2020 8:51:00 AM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0008501 **Placa:** FOS6825 **Data da Infração:** 30/06/2020 2:04:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0008502 **Placa:** DZK3231 **Data da Infração:** 30/06/2020 3:15:00 PM
Código Enquadramento: :51930 **Valor:** \$293,47
Descrição do Enquadramento: Transportar crianças em veículo automotor sem observação das normas de segurança especiais estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito.

AIIP: A3 0008504 **Placa:** EOE0686 **Data da Infração:** 30/06/2020 3:26:00 PM
Código Enquadramento: :73662 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

AIIP: A3 0007967 **Placa:** FIJ1009 **Data da Infração:** 30/06/2020 8:18:00 AM
Código Enquadramento: :57463 **Valor:** \$130,16
Descrição do Enquadramento: Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação veículo de carga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 31 de 40

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, torna pública a lista de classificação final do Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2021 realizado no dia 02 de maio de 2021, para as funções de *Merendeira* e *Zelador*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 007/2021 de 16 de abril de 2021, a saber:

MERENDEIRA

| CLASS. | NOME | INSCRICAO | PONTOS |
|--------|--|-----------|--------|
| 001º | JOENE TABATA ALCINO PEREIRA SILVA | 00033 | 44,00 |
| 002º | LARISSA APARECIDA VERGILIO FERREIRA | 00038 | 44,00 |
| 003º | ROSMARI APARECIDA GALICIANI DE PAULO | 00078 | 42,00 |
| 004º | DERIK DE CARVALHO CRIVELARI | 00015 | 42,00 |
| 005º | DOUGLAS SÁVIO KUZUHARA | 00016 | 42,00 |
| 006º | MARCELA DOS SANTOS DE PAULI | 00043 | 40,00 |
| 007º | SONIA MARIA DIAS DE JESUS MARTINS | 00086 | 40,00 |
| 008º | ADRIANA DE CASSIA MARTINS | 00002 | 38,00 |
| 009º | MARIA DE FATIMA FREIRE | 00049 | 38,00 |
| 010º | PRISCILA BOCAMINO DE ARAÚJO | 00070 | 38,00 |
| 011º | MARCELA GABRIELA PEDROSA ZANARDO DE OLIVEIRA | 00044 | 38,00 |
| 012º | MICHELE BALBINO PEREIRA GARCIA | 00059 | 38,00 |
| 013º | MICHELE JARRETA SCHIAVON | 00061 | 38,00 |
| 014º | TÁBATA SAMANTA ROMANO PERUSSI MOISES | 00088 | 38,00 |
| 015º | VANESSA FRANQUES PEIXOTO | 00094 | 38,00 |
| 016º | TELMA RODRIGUES GOMES DA SILVA | 00090 | 38,00 |
| 017º | MERENILDE DA SILVA ALVAREZ | 00058 | 36,00 |
| 018º | NUBIA DE PAULA MORAES | 00066 | 36,00 |
| 019º | SIMONE KELLY DA ROCHA SILVA | 00085 | 36,00 |
| 020º | PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA DE ARAÚJO | 00067 | 36,00 |
| 021º | FABIANA CAMPOS DE FARIA | 00022 | 36,00 |
| 022º | AMANDA SILVA SANTOS | 00007 | 36,00 |
| 023º | MARIA LÚCIA TRINCA RAMOS | 00053 | 34,00 |
| 024º | ADRIANA HONÓRIO RAMOS | 00003 | 34,00 |
| 025º | ZELIA ANTONIO DE SOUZA | 00098 | 34,00 |
| 026º | ROSANA CRUS DE AQUINO | 00074 | 34,00 |
| 027º | ELIANA DA SILVA MORAIS SILVA | 00019 | 34,00 |
| 028º | RENATA DE OLIVEIRA MONTEIRO | 00072 | 34,00 |
| 029º | VANESSA ROQUE EMIGDIO MARTINS | 00095 | 34,00 |
| 030º | JÉSSICA DUARTE DE SOUZA BISPO | 00032 | 34,00 |
| 031º | TAYLAN SAMPAIO DE OLIVEIRA GALATI | 00089 | 34,00 |
| 032º | GABRIELA CAROLINA VASCO | 00025 | 34,00 |
| 033º | GABRIELA BATISTA DE MAGALHÃES SILVA | 00024 | 34,00 |
| 034º | VITORIA MARIANA EUSEBIO TEODORO | 00097 | 34,00 |
| 035º | SILVIA HELENA RODRIGUES | 00083 | 32,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 32 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

| | | | |
|------|--------------------------------------|-------|-------|
| 036º | EULALIA DE FATIMA PEREIRA | 00021 | 32,00 |
| 037º | DANIELA PEREIRA DOS SANTOS | 00013 | 32,00 |
| 038º | LUCIANA APARECIDA ZACARIAS MARTINS | 00041 | 32,00 |
| 039º | REGIANE DOS SANTOS EUZEBIO FERREIRA | 00071 | 32,00 |
| 040º | MARIA AMELIA DE ALMEIDA DUTRA | 00046 | 32,00 |
| 041º | BRAULINA DE JESUS SILVA LARA | 00011 | 30,00 |
| 042º | EDILAMAR PAGLIONI | 00017 | 30,00 |
| 043º | MAURA AMARO F. DE MORAIS | 00057 | 30,00 |
| 044º | ROSÁRIA ALMEIDA SIQUEIRA | 00076 | 30,00 |
| 045º | VALDIRENE APARECIDA FERREIRA | 00092 | 30,00 |
| 046º | MICHELE IOTTI BRUSQUE | 00060 | 30,00 |
| 047º | MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FREDERICO | 00050 | 28,00 |
| 048º | MARIA INES DE OLIVEIRA PINHEIRO | 00052 | 28,00 |
| 049º | VALQUIRIA SIMONE FELIX | 00093 | 26,00 |
| 050º | PATRÍCIA ROBERTA TEODORO | 00068 | 26,00 |
| 051º | DANIELA TAVARES ASSUMPÇÃO DOS SANTOS | 00014 | 26,00 |
| 052º | ALINE NASCIMENTO AMANCIO MATARAZO | 00006 | 26,00 |
| 053º | SANDRA REGINA DE PAULA CRUZ | 00079 | 24,00 |
| 054º | JUCIMARA CORTEZ ZAMAI MATHIAS | 00034 | 24,00 |
| 055º | MARIA MADALENA DE SOUZA FERREIRA | 00055 | 22,00 |
| 056º | MARIA HELENA DA SILVA | 00051 | 22,00 |
| 057º | LUCINEIA APARECIDA BERNARDES CANDIDO | 00042 | 22,00 |
| 058º | RITA DE CÁSSIA CRUZ | 00073 | 22,00 |
| 059º | ANDRÉIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA | 00009 | 22,00 |
| 060º | VERA LÚCIA MAFRA PEREIRA DA SILVA | 00096 | 22,00 |
| 061º | JACIRA MARTINS GOMES | 00031 | 20,00 |
| 062º | MARIA AUGUSTA DE FARIA | 00048 | 20,00 |
| 063º | ADRIANA DA MOTA | 00001 | 20,00 |
| 064º | JULIANA ANDRADE DA SILVA | 00035 | 18,00 |
| 065º | HELENA APARECIDA DA SILVA AUGUSTO | 00027 | 16,00 |
| 066º | SILVIA HELENA DUARTE CARDOSO | 00082 | 14,00 |
| 067º | SILVANA MARTINS FLAUSINO | 00081 | 12,00 |

ZELADOR

| CLASS. | NOME | INSCRICAO | PONTOS |
|--------|------------------------------|-----------|--------|
| 001º | MARCO ANTONIO MOREIRA | 00274 | 44,00 |
| 002º | RODRIGO CESAR FRANCISCO | 00332 | 44,00 |
| 003º | ÉRICA FERREIRA DE CARVALHO | 00177 | 44,00 |
| 004º | BRUNO DE SOUZA ZAVATIERO | 00130 | 44,00 |
| 005º | BRUNA BARBOSA DE SOUZA SILVA | 00128 | 44,00 |
| 006º | MURILO COELHO FERREIRA PINTO | 00304 | 44,00 |
| 007º | EDINILSON RICIERI CAVALLI | 00165 | 42,00 |
| 008º | EDUARDO APARECIDO PAZIANI | 00167 | 42,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 33 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

| | | | |
|------|--|-------|-------|
| 009º | TATIANE MESSIAS DA SILVA SOUZA | 00360 | 42,00 |
| 010º | LEONARDO MATHIAS SIQUEIRA COELHO | 00240 | 42,00 |
| 011º | TALISSA CAROLINE ESTEVAM ORFEI | 00359 | 42,00 |
| 012º | MIRIAM GABRIANA AUGUSTO DE ALMEIDA | 00303 | 42,00 |
| 013º | GUILHERME DA SILVEIRA TAVARES | 00203 | 42,00 |
| 014º | RAFAEL CUNHA RIBEIRO | 00325 | 42,00 |
| 015º | ORIDES JOSE SCOQUI | 00313 | 40,00 |
| 016º | REGIS ADRIANO DE OLIVEIRA | 00330 | 40,00 |
| 017º | ROMULO ROBERTO DA SILVA CALLEGARI | 00333 | 40,00 |
| 018º | MARISA APARECIDA DOS SANTOS | 00291 | 40,00 |
| 019º | MÁRCIO HENRIQUE TRINCA SMARIERI | 00272 | 40,00 |
| 020º | MEIRIANE CRISTINA DA COSTA SILVA RIBEIRO | 00295 | 40,00 |
| 021º | GUILHERME SIQUEIRA DE OLIVEIRA | 00204 | 40,00 |
| 022º | JULIANA THIBERIO ARTESE DA SILVA | 00230 | 40,00 |
| 023º | WENDEL RODRIGUES PERES | 00372 | 40,00 |
| 024º | STEFANI CRISTINA MARQUES RUSSO | 00353 | 40,00 |
| 025º | JULIANA VILAS BOAS MANTOVANI | 00231 | 40,00 |
| 026º | PEDRO FRANCISCO LIMA | 00322 | 40,00 |
| 027º | DANIEL FERREIRA DA CUNHA | 00149 | 38,00 |
| 028º | LUIS FERNANDO CHICONELLO | 00257 | 38,00 |
| 029º | LUIS PAULO FELICIANO | 00260 | 38,00 |
| 030º | LUCIANA CRISTINA DAMACENO ANTONIALE | 00251 | 38,00 |
| 031º | BENEDITO CARLOS PASSARELLI | 00126 | 38,00 |
| 032º | CAROLINE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO | 00134 | 38,00 |
| 033º | DIEGO CARRIERO CARVALHO | 00156 | 38,00 |
| 034º | TALIA CARLA DE SOUZA | 00358 | 38,00 |
| 035º | MURILO HENRIQUE DAMACENO ANTONIALE | 00305 | 38,00 |
| 036º | MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOZA | 00283 | 38,00 |
| 037º | CAROLINE PINHEIRO DE SOUZA | 00137 | 38,00 |
| 038º | JOÃO PEDRO ALEXANDRE COUTO | 00221 | 38,00 |
| 039º | SUELI APARECIDA CUNHA | 00354 | 36,00 |
| 040º | FABIANA FELICIANO | 00179 | 36,00 |
| 041º | DANIELA NUNES | 00150 | 36,00 |
| 042º | ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTANNA | 00334 | 36,00 |
| 043º | FABIANA AMADIU RISSO LOURENÇO | 00178 | 36,00 |
| 044º | MARIA BETÂNIA SCARCELA TEIXEIRA | 00276 | 36,00 |
| 045º | FERNANDA DA SILVA ALVAREZ | 00186 | 36,00 |
| 046º | ELIANA APARECIDA BALDUINO | 00171 | 36,00 |
| 047º | MARCELA APARECIDA TEIXEIRA | 00262 | 36,00 |
| 048º | JOÃO DUVA NETO | 00220 | 36,00 |
| 049º | LAIRA LETICIA ANTONIO SCOQUI | 00235 | 36,00 |
| 050º | ANELIZE FERNANDES BENEDITO | 00121 | 36,00 |
| 051º | JOSIANE NOGUEIRA CAMBRAIA DE CARVALHO | 00225 | 36,00 |
| 052º | KAROLINE BERNARDO SILVÉRIO | 00233 | 36,00 |
| 053º | FRANCIELE BARBOSA VIDAL | 00190 | 36,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 34 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

| | | | |
|------|--|-------|-------|
| 054º | LUCAS FELIX DA SILVA | 00247 | 36,00 |
| 055º | NATHALIA MAZIEIRO EVENGELISTA DE JESUS | 00307 | 36,00 |
| 056º | FABIO AUGUSTO ALEXANDRE | 00181 | 36,00 |
| 057º | MARIA OLIVIA FERNANDES BENEDITO | 00286 | 36,00 |
| 058º | GABRIEL LOPES NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 00196 | 36,00 |
| 059º | PRISCILA CARDOSO DOS SANTOS | 00324 | 36,00 |
| 060º | JENIFER DA CUNHA FERNANDES | 00213 | 36,00 |
| 061º | NAYARA PAIÃO PIOVAN | 00309 | 36,00 |
| 062º | BEATRIZ LIMA SILVA | 00374 | 36,00 |
| 063º | LIGIA MARIA DA SILVA | 00243 | 34,00 |
| 064º | REGINA HELENA DAMACENO TRENTO | 00328 | 34,00 |
| 065º | ELIANE APARECIDA DIAS DA SILVA | 00172 | 34,00 |
| 066º | MARCOS CESAR FERREIRA | 00275 | 34,00 |
| 067º | MARCIO BORGES PARRA | 00271 | 34,00 |
| 068º | SOLANGE CRISTINA DA SILVA BOLDRIN | 00351 | 34,00 |
| 069º | MELISSA CONSULTERO DELENI BUSCARATO | 00296 | 34,00 |
| 070º | FABIANO DOS SANTOS ARCHANJO CARDOZO | 00180 | 34,00 |
| 071º | MARIA CRISTINA GUILHERME PINTO | 00279 | 34,00 |
| 072º | LUCILENE APARECIDA M. DE SOUZA | 00253 | 34,00 |
| 073º | LILIANE APARECIDA DIAS NOGUEIRA PEDRO | 00244 | 34,00 |
| 074º | SIMONE APARECIDA FERREIRA TEIXERA | 00347 | 34,00 |
| 075º | JESSICA DA CUNHA FERNANDES | 00216 | 34,00 |
| 076º | LAURA MARTINS PEREIRA | 00236 | 34,00 |
| 077º | MATHEUS EDUARDO GRACINSKI | 00294 | 34,00 |
| 078º | CAROLAINE CRISTINA DA SILVA MARQUES | 00135 | 34,00 |
| 079º | DOUGLAS SPOSITO FERREIRA | 00160 | 34,00 |
| 080º | BEATRIZ ALVAREZ FERREIRA DA SILVA | 00125 | 34,00 |
| 081º | MARCELO FELIPE DAMACENO ANTONIALE | 00265 | 34,00 |
| 082º | MARIA JOSÉ DOMINGUES DA SILVA | 00285 | 32,00 |
| 083º | DIVINO APARECIDO DA CRUZ | 00159 | 32,00 |
| 084º | SANDRA REGINA SOARES | 00341 | 32,00 |
| 085º | DIRCE DE FÁTIMA SOARES STOCCO | 00158 | 32,00 |
| 086º | ANDREIA HOSANA MONTEIRO DE SOUZA | 00120 | 32,00 |
| 087º | ANA CLAUDIA REIS | 00113 | 32,00 |
| 088º | PATRICIA HELENA POSSO DE SOUZA | 00316 | 32,00 |
| 089º | FLAVIA APARECIDA TEODORO MARIANO | 00189 | 32,00 |
| 090º | PATRÍCIA REGINA DA SILVA VIANA | 00318 | 32,00 |
| 091º | CRISTIANE CALCAGNI | 00144 | 32,00 |
| 092º | ERIC LUIZ TEODORO | 00175 | 32,00 |
| 093º | EDVALDO MARTINS | 00168 | 32,00 |
| 094º | MARCIA CRISTINA FERREIRA | 00268 | 32,00 |
| 095º | IVANILDA DA SILVA FERNANDES | 00208 | 32,00 |
| 096º | KARINA MESSIAS DA SILVA | 00232 | 32,00 |
| 097º | PAULA EUNICE SANA | 00320 | 32,00 |
| 098º | LETICIA FELICIO DOS SANTOS | 00242 | 32,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 35 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

| | | | |
|------|---|-------|-------|
| 099º | FRANCISCO DE OLIVEIRA | 00195 | 32,00 |
| 100º | NATHÁLIA RIBEIRO ROSA FÉLIZ | 00308 | 32,00 |
| 101º | BRUNO TEIXEIRA DO NASCIMENTO | 00132 | 32,00 |
| 102º | NADIA CRISTINA TIAGO MAXIMIANO DOMINGOS | 00306 | 32,00 |
| 103º | CLEONICE FELTRAN TOMÉ | 00142 | 30,00 |
| 104º | ROSANGELA MARIA TEIXEIRA ACHEL | 00335 | 30,00 |
| 105º | GILBERTO DA CRUZ SILVA | 00200 | 30,00 |
| 106º | SILVIA HELENA ROSSETO OZAWA | 00346 | 30,00 |
| 107º | ALESSANDRA FERREIRA RAMOS | 00106 | 30,00 |
| 108º | MARCO ANTONIO MANTOVANI | 00273 | 30,00 |
| 109º | ROSELI APARECIDA CATALANO | 00337 | 30,00 |
| 110º | ANDREIA CRISTINA ALCANTARA PEREIRA | 00119 | 30,00 |
| 111º | SILVANA IRENE ALVES SIQUEIRA | 00344 | 30,00 |
| 112º | VANESSA SILVA DE LIMA | 00364 | 30,00 |
| 113º | JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS | 00211 | 30,00 |
| 114º | BRUNO IOTTI BLASI | 00131 | 30,00 |
| 115º | ROSELAINÉ GONÇALVES MOURÃO | 00336 | 30,00 |
| 116º | DÉBORA SUELEN DE CAMPOS | 00153 | 30,00 |
| 117º | MARILISA PAIVA CANO DE REZENDE | 00290 | 30,00 |
| 118º | MICHELE SOARES MOURA | 00300 | 30,00 |
| 119º | FRANCIELE CÂNDIDO DA SILVA | 00191 | 30,00 |
| 120º | ANA LAURA GOMES BENEDITO | 00115 | 30,00 |
| 121º | JEFFERSON HENRIQUE M. DA COSTA | 00212 | 30,00 |
| 122º | FRANCIELE SILVA DA MOTA | 00192 | 30,00 |
| 123º | EDUARDO APARECIDO PAZIANI FILHO | 00166 | 30,00 |
| 124º | THAIS DA SILVA LIMA | 00362 | 30,00 |
| 125º | LEONICE FÁTIMA DA SILVA | 00241 | 28,00 |
| 126º | HELENA BEATRIZ RIBEIRO VERGILIO CARDOZO | 00205 | 28,00 |
| 127º | NICIA REGINA BLASCKI | 00311 | 28,00 |
| 128º | MARIA GORETE SOUSA VIEIRA GONÇALVES | 00284 | 28,00 |
| 129º | ALESSANDRA APARECIDA DIAS COLPANI | 00105 | 28,00 |
| 130º | SIMONE CRISTINA BAIO LUCIANO | 00349 | 28,00 |
| 131º | RITA DE CASSIA PALAMEDI | 00331 | 28,00 |
| 132º | ÉRICA CARUALHO SOARES OZEIAS | 00176 | 28,00 |
| 133º | LEONARDO JUNQUEIRA | 00239 | 28,00 |
| 134º | REGIANE CANAVEZ ZAMAI | 00326 | 28,00 |
| 135º | FRANCINE CRISTINA DOCEMA DO PRADO | 00194 | 28,00 |
| 136º | ELISANETE ALVES FERREIRA DA SILVA | 00173 | 28,00 |
| 137º | NICOLE DE PAULA DOS SANTOS PEREIRA | 00312 | 28,00 |
| 138º | CRISTIANE ROSA DE BRITTO | 00145 | 28,00 |
| 139º | CAMILA TEIXEIRA BROLLO | 00133 | 28,00 |
| 140º | PAULA FERNANDA MORAES SANTOS | 00321 | 28,00 |
| 141º | GISLENE APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA | 00202 | 28,00 |
| 142º | JÉSSICA ANTONIA FERREIRA PINTO PEREIRA | 00214 | 28,00 |
| 143º | EDMILA BATISTA DE PAULA | 00163 | 28,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 36 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

| | | | |
|------|---|-------|-------|
| 144º | RUTH DE OLIVEIRA GONÇALVES FERREIRA | 00338 | 28,00 |
| 145º | EDILAINE APARECIDA DE BRITO | 00162 | 28,00 |
| 146º | LEANDRO DA SILVA CANDIDO | 00237 | 28,00 |
| 147º | LUIS GUSTAVO CREMASCO EDUARDO | 00259 | 28,00 |
| 148º | MILENA MENDES VIEIRA | 00302 | 28,00 |
| 149º | LUCIA HELENA INES BATISTA | 00248 | 26,00 |
| 150º | VERA LÚCIA BAPTISTA RODRIGUES REIS | 00365 | 26,00 |
| 151º | ANA LÚCIA CÉSAR | 00117 | 26,00 |
| 152º | MARCIA DUTRA GESUALDO | 00269 | 26,00 |
| 153º | FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA GUERREIRO | 00187 | 26,00 |
| 154º | MATEUS ALEXANDRE BARBOSA CATALANO | 00292 | 26,00 |
| 155º | CLEIDE APARECIDA DE SOUZA | 00141 | 26,00 |
| 156º | GISLAINE APARECIDA TATACHOLI PAZIN | 00201 | 26,00 |
| 157º | ANA PAULA TRISTRÃO BRAGA | 00118 | 26,00 |
| 158º | LUCIANA MAGDA ANDRADE DA SILVA | 00252 | 26,00 |
| 159º | LILIAN APARECIDA MARQUES | 00245 | 26,00 |
| 160º | FERNANDA APARECIDA BROLLO | 00185 | 26,00 |
| 161º | VIVIANE GRASSI RODRIGUES | 00368 | 26,00 |
| 162º | PRISCILA BATISTA DA SILVA | 00323 | 26,00 |
| 163º | JAQUELINE DUARTE | 00210 | 26,00 |
| 164º | ANGELICA ASSUMPÇÃO FURLAN | 00123 | 26,00 |
| 165º | KELLY KRISTINY MARQUES ALVES | 00234 | 26,00 |
| 166º | MARIA EDUARDA DE ANDRADE BARROS MACIEL MARÇAL | 00282 | 26,00 |
| 167º | VITORIA MARIA PEDRO | 00367 | 26,00 |
| 168º | YURI EDUARDO DO DIVINO | 00373 | 26,00 |
| 169º | VICTORIA AGNES DE A. BARROS PIRES | 00366 | 26,00 |
| 170º | LUIZA NICACIO DE ASSIS | 00261 | 24,00 |
| 171º | TADEU ISIDORO | 00356 | 24,00 |
| 172º | ELAINE CRISTINA RIBEIRO | 00170 | 24,00 |
| 173º | JONES EDUARDO SOUZA VIANA SILVA | 00223 | 24,00 |
| 174º | LUCIMARA SOARES COSTA | 00255 | 24,00 |
| 175º | DULCINEIA FERREIRA MOREIRA | 00161 | 24,00 |
| 176º | BRUNA APARECIDA BOLDRIN ZANETTI ALVES | 00127 | 24,00 |
| 177º | SIMONE DE MOURA TORTELLA | 00350 | 24,00 |
| 178º | TAIENE MARIA ROMANO DE LIMA | 00357 | 24,00 |
| 179º | BRUNA DA SILVA ALVAREZ | 00129 | 24,00 |
| 180º | ANTÔNIA TAYNARA NUNÉS DIAS | 00124 | 24,00 |
| 181º | SILVANA APARECIDA BARBOZA | 00343 | 24,00 |
| 182º | REGINA CÉLIA AMOROSO PEREIRA | 00327 | 22,00 |
| 183º | MARCIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA | 00267 | 22,00 |
| 184º | ALINE VIERIA DE FREITAS | 00110 | 22,00 |
| 185º | JESSICA DE OLIVEIRA MARTINS | 00217 | 22,00 |
| 186º | MARIA ROSA DE OLIVEIRA ALMEIDA | 00287 | 22,00 |
| 187º | THAINA DE ANDRADE VASCONCELOS | 00361 | 22,00 |
| 188º | ALINE DA SILVA SANTOS | 00108 | 22,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 37 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

| | | | |
|------|---|-------|-------|
| 189º | SILVANA MARIA RODRIGUES | 00345 | 20,00 |
| 190º | SUSANA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA | 00355 | 20,00 |
| 191º | MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 00266 | 20,00 |
| 192º | ISABEL CRISTINA MARABEZI DE OLIVEIRA | 00206 | 20,00 |
| 193º | SONIA MARIA PAULO | 00352 | 20,00 |
| 194º | MICHELE NEGRÃO GONÇALVES DIAS | 00299 | 20,00 |
| 195º | CRISTINA DONIZETI PAIVA FARIA | 00146 | 20,00 |
| 196º | DENISE FERREIRA MOREIRA | 00154 | 20,00 |
| 197º | SIMONE COLPANI GUTIERRES | 00348 | 20,00 |
| 198º | SABRINA TAVARES ASSUMPTÃO | 00339 | 20,00 |
| 199º | JOYCE VANESSA PEREIRA DA SILVA | 00226 | 18,00 |
| 200º | ADRIELE DE ALMEIDA | 00102 | 18,00 |
| 201º | MARIA CLARA RIBEIRO DA SILVA | 00278 | 18,00 |
| 202º | JUCELENE DO CARMO CRUZ | 00227 | 16,00 |
| 203º | LUCIA REGINA MOREIRA DA SILVA PEACHAZPI | 00250 | 10,00 |

A relação dos candidatos que não obtiveram aprovação acha-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP.

São José do Rio Pardo - SP, 10 de maio de 2021.

Márcio Callegari Zanetti
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 38 de 40

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 007/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 007/2021.

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo HOMOLOGA o Processo Seletivo n.º 007/2021, para preenchimento da função de Merendeira e Zelador. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

São José do Rio Pardo - SP, 10 de maio de 2021.

Márcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, convoca os licitantes credenciados no Pregão Presencial nº 01/21 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de profissionais ou clínicas especializadas para prestação de serviços de castração de cães e gatos (OSH e Orquiectomia), conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), composto de edital do certame e anexos nele citados., a comparecer no dia 25 de maio de 2021 às 09:00 horas no Prédio da Feuc Faculdade Euclides da Cunha, nº 451, Centro, com apresentação de documentação que motivou a desclassificação e inabilitação, respectivamente, pra reabertura da sessão.

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1075, de 23 de março de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Biólogo Dr. Edílson José Guerra como responsável técnico pelo laboratório de análises clínicas municipal .

Artigo 1º - Nomear o Biólogo Prof. Dr. Edílson José Guerra CRBio 31033/01-D como responsável técnico pelo Laboratório de Análises Clínicas Municipal da Faculdade de Ciências e Letras de São José do Rio Pardo;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 06 de maio de 2021.

Daniel Chiconello Braga

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Atos de Pessoal

Exoneração

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CNPJ - 54.136.866/0001-53

PORTARIA Nº 16 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Senhor Rubens Muniz Junior,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 39 de 40

referente ao cargo de Professor de Educação Física.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica exonerado o Senhor Rubens Muniz Junior do cargo de Professor de Educação Física desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 04 de maio de 2021.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 605

Página 40 de 40

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

ERRATA : ONDE SE LÊ ANEXO II - PARA PROFESSOR DE FILOSOFIA, O CORRETO É ANEXO II - PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II – PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

| Ordem | Espécie de Títulos | Pontuação |
|-------|---|--|
| 1 | Licenciatura de direito para inscrição | 1,00 (um inteiro) ponto |
| 2 | Cursos de capacitação/aperfeiçoamento com, no mínimo, 30 horas, na área de Educação | 0,20 (zero, vinte décimos) cada título (máximo de 5 títulos) |
| 3 | Diploma de outras licenciaturas na área da educação | 0,50 (zero, cinquenta décimos) cada título (maximo de 2 títulos) |
| 4 | Pós graduação/Especialização (Lato Sensu) na área da educação | 1,00 (um inteiro) cada título (maximo de 2 títulos) |
| 5 | Mestrado (stritus Sensu), em qualquer área do conhecimento | 5,00 (cinco inteiros) cada título (maximo de 1 título) |
| 6 | Doutorado (stritus Sensu) em qualquer área do conhecimento | 9,00 (nove inteiros) cada título (maximo de 1 título) |